



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

**Aditivo Reforma 6º, 8º, 9º Andar Sede Coren-SC**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 5º ao 9º andares, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, **MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO** e pela Tesoureira, **FERNANDA ANTUNES LUZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.613.941/0001-70, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850. Bloco 2, sala 1417, na cidade de Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Roberta da Silva Ramos**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do PAD nº 446/2023, Processo Licitatório nº 022.926208/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, bem como as cláusulas do contrato original e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a entrega total da obra, sendo acrescido um período de 80 (oitenta) dias para cada etapa restante, totalizando uma extensão de 160 (cento e sessenta) dias. O prazo final para a entrega total da obra é dia 02 de junho de 2025, não prejudicando a apuração de responsabilidade e a possível aplicação de penalidades.

#### II - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência a partir data de assinatura;

#### III – DO VALOR

O aditivo não terá alteração no valor originalmente contratado.



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**IV – DO SEGURO GARANTIA**

A apólice do Seguro Garantia deverá ter sua vigência prorrogada até o dia 02 de junho de 2025.

**V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

MARISTELA  
ASSUMPCAO DE  
AZEVEDO:52976  
980063

Assinado de forma digital por MARISTELA ASSUMPCAO DE AZEVEDO:52976980063  
Dados: 2024.12.19 16:13:06 -03'00'

CONTRATANTE: .....

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Presidente do Coren/SC**

FERNANDA ANTUNES  
LUZ:05318418988

Assinado de forma digital por FERNANDA ANTUNES  
LUZ:05318418988  
Dados: 2024.12.20 12:38:04 -03'00'

CONTRATANTE: .....

**Fernanda Antunes Luz**  
**Tesoureira do Coren/SC**

ROBERTA DA SILVA  
RAMOS:077259287  
07

Assinado de forma digital por ROBERTA DA SILVA RAMOS:07725928707  
Dados: 2024.12.20 09:22:28 -03'00'

CONTRATADA: .....

**Roberta da Silva Ramos**  
**SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto Dejur:



Documento assinado digitalmente  
KARLA REGINA PEITER  
Data: 18/12/2024 14:02:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>